

1.1.5. Resolução nº 446 de 14 de dezembro de 2022, aprovação do Curso pelo CONSUP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, serão regidos por este Edital.

2.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

2.3. Ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

3. DO CURSO

3.1. DO OBJETIVO:

O Curso de têm como objetivo qualificar e especializar os profissionais que atuam no sistema de segurança pública, como: docentes, técnicos de forma interdisciplinar e transversal que exercem, atividades e práticas pedagógicas, resgatando articulação no aspecto múltiplo e uno de uma Administração e Supervisão escolares, voltadas para criação de uma unidade acadêmica reflexiva, com metodologias ativas e inovadoras, promovendo a realização de estudos e pesquisas que se preocupem com as implicações político-ideológico no avanço do pensamento pedagógico contemporâneo.

- Refletir sobre a prática do ensino, profissional e superior no ambiente acadêmico da segurança pública;
- Compreender o processo de implementação das políticas públicas da educação brasileira no âmbito da Segurança Pública;
- Aprender a conduzir aulas e atividades pedagógicas que tenham alta produtividade didática e de aprendizagem;
- Adotar técnicas de planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de ensino;
- Organizar e aplicar métodos, técnicas, metodologias e tecnologias aplicadas ao ensino;
- Discutir e refletir sobre os aspectos filosóficos, psicológicos, culturais e sociológicos presentes na dinâmica da sala de aula;
- Desenvolver atitude crítico-reflexiva a respeito da prática docente, do sujeito aprendente e da realidade a atuar;
- Contribuir para a elevação da qualidade do ensino profissional e da educação superior, no Brasil;

4. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

4.1. CARGA HORÁRIA

O Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, compreenderá uma carga horária total de 420 horas/aula, dividida em 15 (quinze) disciplinas, incluída orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas, a Coordenação e a Supervisão do Curso funcionarão na modalidade presencial. O Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública deverá ser integralizado em, no mínimo, 10 (dez) meses. Os módulos do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública serão ofertados na modalidade presencial.

5. DAS VAGAS.

Para fins deste Edital, serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas para os profissionais que integram o sistema de Segurança Pública do Pará, que atuam na área de Ensino em Segurança Pública, tais como: bombeiros militares, policiais civis e militares, Detran, guardas municipais (carreira e efetivo), servidores do Sistema Penitenciário (carreira e efetivo), da Polícia Científica e servidores da SEGUP.

6.1 CRITÉRIOS

Das 40 vagas ofertadas, poderão candidatar-se àquele que atender aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor público, com no mínimo 06 (seis) meses de efetivo serviço na Instituição que faça parte do Sistema de Segurança Pública Estadual ou então nas guardas municipais.
2. Possuir curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC na forma da lei, como requisito necessário à realização de curso de pós-graduação lato Sensu, junto a Instituição de Ensino Superior (IESP);
3. Não ter sido punido administrativamente nos últimos 03 (três) anos e não estar subjucido. Os candidatos deverão apresentar as certidões negativas no ato da seleção;
4. Apresentar declaração da Instituição/Órgão a que pertence, recomendando/autorizando a participação do servidor no processo seletivo, assinado pelo chefe maior da Instituição/Órgão, conforme modelo especificado no projeto pedagógico do curso;
5. Ser docente atuando no Ensino de Segurança Pública, (o candidato deverá apresentar declaração comprobatória)
6. Ser docente atuando pelo menos 06 (seis) meses no Ensino Superior ou estar atuando nas unidades acadêmicas de Ensino das instituições que integram o Sistema de Segurança Pública. (o candidato deverá apresentar declaração comprobatória)
7. Estar em dia com suas obrigações eleitorais, civis e militares.
8. O processo de seleção acadêmica será realizado, pelas diretorias de Ensino de acordo com a norma estabelecida nos pré-requisitos descritos no projeto pedagógico do curso;
9. O curso de docência não substitui e não tem equivalência aos cursos compulsórios à carreira dos servidores civis e/ou militares: CAO, CSPBM, e outros.

7. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.iesp.pa.gov.br no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato de sua inscrição, o candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, abaixo, DIGITALIZADOS e juntados em um único arquivo, em formato PDF, no formulário de inscrição online:

1. a) 01 foto ¾ recente
2. b) Comprovante de vínculo institucional
3. c) Cópia do Diploma e Histórico de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida e registrada por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;
4. d) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
5. e) Cópia do Comprovante de Residência
6. f) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo 7.
7. g) Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste
8. h) Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.
9. i) Não serão aceitos documentos ilegíveis.
10. j) Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com os seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.
11. l) Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
12. m) Como medida de segurança, o IESP arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.
13. n) O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de solicitação de Inscrição.
14. o) A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento
15. p) O IESP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
16. q) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais
17. r) Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste
18. s) O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexacta, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado
19. t) Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20. u) Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém- Pará.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos será realizado e efetivado pela Comissão de Seleção do Curso constituída pela Coordenação e docentes credenciados no NID/IESP

8.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será dividido em 03 (três) etapas: 1ª ETAPA: homologação da inscrição; 2ª ETAPA: análise do Currículo Lattes; 3ª ETAPA: análise do pré-projeto de pesquisa com os candidatos aprovados na etapa anterior. O Projeto deve apresentar-se impresso em papel A4, Fonte 11 ou 12 Arial ou Times New Roman ou Verdana, espaço 1,5 entre linhas. Margem superior e inferior de 2,5 cm. Margem esquerda de 3 cm. Margem direita de 2 cm. O pré-Projeto poderá ter de 04 a 05 páginas. As páginas deverão ser numeradas. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.

8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) (a) que não alcançar a nota mínima de 7(sete) pontos nos critérios de análise do Currículo Lattes e análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

8.2. Serão considerados APROVADOS os que obtiverem a nota mínima de 7(sete) pontos em todas as etapas e classificados na oferta das vagas.

8.3. A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da conferência de que o candidato atendeu ao Item 5 deste edital.

8.4. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.5. O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.6. A análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no cálculo da pontuação dos currículos dos candidatos (conforme a tabela de pontuação, no Anexo V), cadastrados na Plataforma Lattes, cujas inscrições tenham sido homologadas.

8.7. O currículo Lattes deverá ser comprovado, isto é, acompanhado pelos documentos que comprovem as informações nele apresentadas.

8.8. A tabela de pontuação (Anexo V) deverá ser preenchida pelo candidato, nos campos a ele reservados (coluna "Candidato"), deixando em branco os campos reservados à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública

8.9. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem em que apa-